

## **PARECER Nº , DE 2022**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre as emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

### **I – RELATÓRIO**

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (PLDO 2023). A futura Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023) orientará a elaboração da lei orçamentária anual, compreenderá as metas e prioridades para a administração pública federal, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2023, cujos fundamentos são lançados pela citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

As regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2023 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. No presente contexto, cumpre realçar que as emendas passíveis de serem apresentadas pelas comissões permanentes podem ser categorizadas em dois grupos: i) emendas para inclusão de ação orçamentária no Anexo de Prioridades e Metas, limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite para o número de emendas (itens 2.1.3 “a” e 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente do Congresso Nacional ou de suas Casas que observem as competências regimentais do autor e estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental.

Além disso, o item 2.3.5 do Parecer dispõe que serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, nos termos da Constituição Federal, ou que destinem recursos a despesas obrigatórias, classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 (RP 1).

Encontram-se sob análise desta Comissão 42 (quarenta e duas) propostas de emenda de texto, relacionadas no Anexo I do presente Relatório, e 104 (cento e quatro) propostas de emenda para inclusão de meta no Anexo de Prioridades e Metas, listadas no Anexo II. Não foram apresentadas propostas de cancelamento de meta.

## **II – ANÁLISE**

No que se refere às emendas ao texto apresentadas, inexistindo limitação quantitativa para tal modalidade de emenda, somos pela apresentação de todas as propostas oferecidas pelos nobres pares.

Já em relação às emendas para inclusão de meta, nota-se um sério descompasso entre o número de propostas de emendas de inclusão de meta no Anexo de Prioridades e Metas sugeridas (104) e a quantidade máxima de emendas que a Comissão poderá apresentar (3). O inegável mérito das propostas apenas acentua o impasse e agrava a dificuldade da escolha.

Ademais, após acurado exame em torno da questão, resolvemos levar em conta a frequência com que as propostas se repetiram, procurando atender um maior número de parlamentares proponentes, bem como a relevância tratada pela atuação temática desta Comissão.

Vale ressaltar que o mérito de cada emenda no contexto geral do orçamento será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

### III – VOTO

Em face do exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das emendas ao texto do PLDO 2023, elencadas no Anexo I, bem como das seguintes emendas de inclusão de meta no Anexo de Prioridades e Metas:

<b>Código/Descrição da ação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta física</b>	<b>Emendas</b>	<b>Autores</b>
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade Estruturada (unidade)	8.000	3, 41, 73, 79, 82, 87, 103	Mara Gabrielli, Randolfe Rodrigues, Leila Barros, Veneziano Vital do Rêgo, Nelsinho Trad
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Serviço Estruturado (unidade)	30.000	40, 52, 59, 62, 69,84, 97	Randolfe Rodrigues, Paulo Paim, Zenaide Maia, Fabiano Contarato, Paulo Rocha, Nelsinho Trad, Rogério Carvalho
219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Serviço Estruturado (unidade)	10.000	47, 74, 75, 77, 81, 90, 92	Alessandro Vieira, Leila Barros, Nilda Gondim, Veneziano Vital do Rêgo, Nelsinho Trad, Mecias de Jesus

Sala da Comissão, 22 de junho de 2022

Senador **NELSINHO TRAD**, Relator

Senador **SÉRGIO PETECÃO**, Presidente

**ANEXO I – EMENDAS DE TEXTO APRESENTADAS AO PLN 5/2022**

<b>Emenda n°</b>	<b>Senador (a) Autor(a)</b>	<b>Tipo de Emenda</b>	<b>Parte Emendada</b>	<b>Dispositivo</b>
40	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap III, Art 7
41	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Anexo III	Seção III
42	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap XI, Seção I, Art 157
46	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap XII, Art 168
50	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Anexo III	Seção III
51	Alessandro Vieira	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap III, Art 7
59	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24
60	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24
61	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24
62	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4
63	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
66	Alessandro Vieira	<b>Aditiva</b>	Anexo IV.12	
70	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24
71	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção V, Art 47
73	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção V, Art 47
74	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4
75	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4, Inciso III
76	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24

<b>78</b>	Zenaide Maia	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81
<b>110</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção V, Art 47
<b>113</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4
<b>114</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81
<b>115</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 24
<b>118</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção V, Art 47
<b>120</b>	Rogério Carvalho	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4, Inciso III
<b>121</b>	Rogério Carvalho	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção I, Art 115
<b>122</b>	Rogério Carvalho	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção II, Art 126
<b>127</b>	Zenaide Maia	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção II, Art 126
<b>128</b>	Zenaide Maia	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção I, Art 115
<b>134</b>	Paulo Paim	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção II, Art 126
<b>135</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap IX, Art 134, Inciso II, Alínea a
<b>136</b>	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção II, Art 127
<b>137</b>	Paulo Paim	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção I, Art 119, Inciso II
<b>138</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap IX, Art 134, Inciso IV
<b>139</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap IV, Seção I, Art 18, Inciso XVII
<b>140</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap IX, Art 131, § 8
<b>141</b>	Paulo Paim	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção I, Art 115, § 1
<b>142</b>	Paulo Paim	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap II, Art 4, Inciso IV

<b>143</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap VII, Seção II, Art 126
<b>144</b>	Paulo Paim	<b>Supressiva</b>	Corpo da Lei	Cap IX, Art 136
<b>145</b>	Mara Gabrielli	<b>Aditiva</b>	Corpo da Lei	Cap III, Art 12, Inciso XXV
<b>146</b>	Nelsinho Trad	<b>Modificativa</b>	Corpo da Lei	Cap V, Seção I, Subseção III, Art 85, Inciso X

**ANEXO II – EMENDAS PARA INCLUSÃO DE AÇÃO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS AO  
PLN 5/2022**

<b>Senador (a) Autor (a)</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Meta Pretendida</b>	<b>Descrição da Ação</b>
Mara Gabrielli	8535	6.760	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Randolfe Rodrigues	21CG	50	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
Randolfe Rodrigues	20K3	106	AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS
Randolfe Rodrigues	2522	36	PRODUÇÃO DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERÁPICOS
Randolfe Rodrigues	6148	3.257.415	ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO
Randolfe Rodrigues	20AM	25	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Randolfe Rodrigues	8933	39	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL
Randolfe Rodrigues	20T6	125	FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA
Randolfe Rodrigues	8636	10	FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS
Randolfe Rodrigues	21CA	36.984	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Randolfe Rodrigues	20AF	1.201	APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

Randolfe Rodrigues	21CI	9.652	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES
Randolfe Rodrigues	20GG	12.365	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
Randolfe Rodrigues	20YU	356.410	FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
Randolfe Rodrigues	2798	136.521	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Randolfe Rodrigues	20AG	112	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES
Randolfe Rodrigues	21C9	36.587	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)
Randolfe Rodrigues	20Z1	10541	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES
Randolfe Rodrigues	20YV	50	DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
Randolfe Rodrigues	8948	11.458	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PRODUTO (UNID
Randolfe Rodrigues	20JT	36.842.014	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
Randolfe Rodrigues	20GG	15.841	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
Randolfe Rodrigues	20YW	100	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO
Randolfe Rodrigues	20R9	280.000	REDUÇÃO DA DEMANDA POR DROGAS
Randolfe Rodrigues	20YL	125	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
Randolfe Rodrigues	20YJ	280.000.000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Randolfe Rodrigues	20AH	4.000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
Randolfe Rodrigues	21AS	236	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA
Randolfe Rodrigues	2294	8.000.000	DEFESA JUDICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA
Randolfe Rodrigues	20K5	16	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS
Randolfe Rodrigues	2553	2.000.000	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Randolfe Rodrigues	217M	965.241	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ
Randolfe Rodrigues	20YR	65.244	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Randolfe Rodrigues	8305	532.145	ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS
Randolfe Rodrigues	6179	5.621.542	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Randolfe Rodrigues	20QI	6	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SAÚDE
Randolfe Rodrigues	20SP	32.154	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES
Randolfe Rodrigues	8581	36585	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Randolfe Rodrigues	8535	9.652	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Alessandro Vieira	2E90	50.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Alessandro Vieira	215F	2.000	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
Alessandro Vieira	2E89	100.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Alessandro Vieira	2798	200.000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Alessandro Vieira	20Z1	1.000.000	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES
Alessandro Vieira	219G	10.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Alessandro Vieira	00SN	100	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES
Paulo Paim	6148	2.000.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO
Paulo Paim	20YL	300	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
Paulo Paim	20YR	50.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Paulo Paim	8581	30.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Paulo Paim	8305	300.000	ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS

Paulo Paim	210Z	2.000	RECONHECIMENTO E INDENIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
Paulo Paim	21DT	600.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Paulo Paim	20QH	100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
Zenaide Maia	20YR	50.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Zenaide Maia	21CC	100	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Zenaide Maia	8581	30.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Zenaide Maia	21CB	30.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Zenaide Maia	20QH	100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
Fabiano Contarato	8581	30.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Fabiano Contarato	21CC	100	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Fabiano Contarato	20QH	100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
Fabiano Contarato	21CB	30.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Fabiano Contarato	20YR	50.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Paulo Rocha	20YR	50.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Paulo Rocha	21CC	100	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Paulo Rocha	8581	30.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Paulo Rocha	21CB	30.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Paulo Rocha	20QH	100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
Leila Barros	21CE	20	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Leila Barros	8535	3.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Leila Barros	219G	2000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Nilda Gondim	219G	100.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Nilda Gondim	2E90	100.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Veneziano Vital do Rêgo	219G	100000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Veneziano Vital do Rêgo	2E90	100.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Veneziano Vital do Rêgo	8535	100.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Veneziano Vital do Rêgo	2E90	100.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Veneziano Vital do Rêgo	219G	100.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Veneziano Vital do Rêgo	8535	100.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nelsinho Trad	8933	200	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL
Nelsinho Trad	8581	40.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Nelsinho Trad	219E	20.000	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nelsinho Trad	2E90	100.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Nelsinho Trad	8535	10.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nelsinho Trad	20AM	30	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Nelsinho Trad	2E89	150.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Nelsinho Trad	219G	20.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Nelsinho Trad	21C9	40.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)
Mecias de Jesus	219G	10.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Rogério Carvalho	21CB	30.000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Rogério Carvalho	21CC	100	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE)
Rogério Carvalho	20YR	50.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE
Rogério Carvalho	20QH	100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE
Rogério Carvalho	8581	30.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Dário Berger	210D	1.000	FOMENTO À INOVAÇÃO, EMPREENDEDORES, ARTESÃOS E EMPRESAS
Dário Berger	210E	30	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Dário Berger	210C	2.000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO
Rose de Freitas	2E90	6.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Mara Gabrielli	2E88	10.000	Apoio financeiro para aquisição e distribuição de medicamentos para tratamento de doenças raras (medicamentos órfãos)
Mara Gabrielli	8535	7.000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Mara Gabrielli	20K5	15	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS

Mara Gabrielli	8759	235.000	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO
Mara Gabrielli	4295	30.000	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS